



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.216 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 844-7854-4274 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/84478544274>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), José Eduardo Chemin Cury, Alexandre Antunes da Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Matheus, bem como do(a) Professor(a) Weslecley Carvalho Batista, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 106/2024

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-67.2024.6.12.0052 (*continuação de julgamento da sessão de 18.11.2024 – Pauta nº 104/2024*)

Procedência: Antonio João (52ª Zona Eleitoral de Ponta Pora)

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/ANTÔNIO JOÃO)

Advogado(a)(s): DIONY ALVES MARQUES - MS22041 e PRISCILA FABIANE FERNANDES DE CAMPOS - MS15843

Recorrido(a)(s): DIRLON IFRAN VERON - CPF: 826.749.731-53 (RECORRIDA)

Advogado(a)(s): DIONY ALVES MARQUES - MS22041 e PRISCILA FABIANE FERNANDES DE CAMPOS - MS15843

Recorrido(a)(s): JACQUELINO LINO ARISTIMUNHO

Advogado(a)(s): DIONY ALVES MARQUES - MS22041

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Decisão: À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, em continuidade de julgamento, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, para manter a sentença que deferiu a regularização das contas do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de Antônio João, referentes às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-72.2024.6.12.0030

Procedência: Bonito (30ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): DECIO PEDRO BIGATON e SILVANETE TEIXEIRA VILASSA

Advogado(a)(s): ADERBAL LUIS LOPES DE ANDRADE - MS12631

Recorrido(a)(s): Coligação *AVANÇA BONITO COM A FORÇA DO TRABALHO* (FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA) / PP / MDB / PSB / UNIÃO / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PCDOB / PV))

Advogado(a)(s): HIGOR CARVALHO FLORENCIO - MS29841, GUILHERME CHADID GOMES - OAB MS29397, RAFAEL RODRIGUES - OAB MS25526 e DANILLO DE LIMA ALVES - OAB MS27208

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a representação, nos termos do voto do relator.

03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600001-65.2019.6.12.0053

Procedência: Campo Grande (53ª Zona Eleitoral)

Embargante(s): WILTON MELO ACOSTA e ARLEI MELO ACOSTA COLEONE

Advogado(a)(s): RONALDO DE SOUZA FRANCO - MS11637

Embargante(s): GILSIENNY ARCE MUNHOZ e EDSON BOBADILHA

Advogado(a)(s): ALEXANDRE BARROS PADILHAS - MS8491

Embargante(s): DURVANDERSON MAZUCATO MESSIAS

Advogado(a)(s): MARIA PAULA DE AZEVEDO NUNES DA CUNHA BUENO - MS22000 e RODRIGO PRESA PAZ - MS15180

Embargado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos, e em parte com o parecer ministerial, este Tribunal Regional acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos por Duvanderson Mazucato Messias para, tão somente, com fundamento do art. 617 do Código de Processo Penal, manter a pena aplicada ao embargante em primeira instância, fixada em 1 ano, 2 meses e 12 dias de reclusão e 6 dias-multa; bem como rejeitou integralmente os embargos de declaração opostos por Wilton Melo Acosta, Arlei Melo Acosta Coleone, Gilsieny Arce Munhoz e Edson Bobadilha, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600281-65.2024.6.12.0019

Procedência: Ponta Porã (19ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/PONTA PORÃ)

Advogado(a)(s): TÂMARA CAROLINE MERINO DESTRO - MS26776

Recorrido(a)(s): POMPÍLIO CABRAL DE JESUS JÚNIOR

Advogado(a)(s): ALIR TERRA LIMA TAVARES - MS3046-A e PAULO GUILHERME GUTTIERREZ MARIOSA - MS18382

Recorrido(a)(s): AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado(a)(s): LEANDRO KONRAD KONFLANZ - RS57685, VINÍCIUS SCHAURICH DA SILVA - RS69742, FERNANDO MENINE - RS67404, TIAGO GOULART VARGAS - RS89640 e FLAVIANA DIAS LUZ - SP497467

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-75.2024.6.12.0013

Procedência: Paranaíba (13ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Advogado(a)(s): LEONARDO FERREIRA BORGES - MS25470 e FREDSON FREITAS DA COSTA - MS9259

Recorrido(a)(s): JOÃO HENRIQUE MIRANDA SOARES CATAN

Advogado(a)(s): ARTHUR VASCONCELLOS DIAS ALMEIDINHA - MS15533

Recorrido(a)(s): ROBSON QUEIROZ DE REZENDE PASCOA, GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA e MARCO ANTÔNIO BENITES

Advogado(a)(s): TIAGO DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI - OAB MS10560 e MIRIAN TAILA DE PAULA ALMEIDA - MS26208

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600357-41.2024.6.12.0035

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - MS11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA - MS8257-A e PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - MS23635-A

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a representação e aplicou a penalidade de multa, nos termos do voto do relator.*

07 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600502-97.2024.6.12.0035

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA

Advogado(a)(s): ISABELLA OLIVEIRA SOUZA DINIZ DE ARAÚJO - MS24540

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou procedente a representação e aplicou a penalidade de multa, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 25/11/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 26/11/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780809** e o código CRC **8401F13F**.

